



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Pacômio
Magalhães, 48,
Planaltina, Iuiu - Bahia

Telefone



77 3682-2015

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 007/2025, 06 DE MARÇO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU".





CÂMARA MUNICIPAL DE IUIÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

PORTARIA Nº 007/2025, 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros das comissões permanentes da câmara municipal de Iuiú”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IUIÚ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em especial ao disposto no art. 41, §1º do Regimento Interno da Câmara de Iuiú/BA, e;

- A necessidade de composição das Comissões Permanentes para a análise e emissão de pareceres sobre matérias legislativas e administrativas pertinentes ao Poder Legislativo;
- A importância da representatividade partidária e do equilíbrio entre as forças políticas da Câmara Municipal;
- O disposto no Art. 41 do Regimento Interno, que estabelece que a composição das Comissões será feita de comum acordo entre a Mesa Diretora, os líderes de bancadas ou blocos parlamentares e os representantes partidários com assento na Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º.- Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Iuiú/BA, compostas pelos seguintes membros e respectivas funções, a saber:

I – Comissão de Constituição e Justiça - CCJ:

Membro /Partido	Função
Elgmar Fernandes Oliveira - PSD	Presidente
Diogo Fernandes Ribeiro - PSD	Vice-Presidente
Amós Fagundes dos Santos - PT	Membro

II – Comissão de Finanças e Orçamentos – CFO:

Rua Pacômio Magalhães, 48, Planaltina, CEP: 46.438-508 - Iuiú – Bahia
Fone/Fax: (77) 3682-2015





CÂMARA MUNICIPAL DE IUIÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

Membro /Partido	Função
Giovana Magalhães Maia Sabino - PSD	Presidente
Cleone Pereira de Menezes - PSD	Vice-Presidente
Elgmar Fernandes Oliveira - PSD	Membro

III - Comissão de Políticas Gerais – CPG:

Membro /Partido	Função
José Wilker Guedes Zeferino - PT	Presidente
João Antônio Mendes de Souza - PT	Vice-Presidente
Antônio Alberto Nogueira dos Santos - PT	Membro

Art. 2º – A composição das Comissões seguiu o disposto no Art. 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iuiú, sendo estabelecida de comum acordo entre a Mesa Diretora, pelo Presidente, os líderes de bancadas ou blocos parlamentares e os representantes partidários com assento na Câmara.

§ 1.º – Havendo acordo, a decisão foi homologada, de plano, pelo Presidente da Câmara.

§ 2.º – Não havendo consenso, a escolha foi feita pelo Presidente da Câmara, nos termos regimentais.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Iuiú, Estado da Bahia, em 06 de março de 2025.

VANILSON ABÍLIO LOPES VILAS BOAS
PRESIDENTE

Rua Pacômio Magalhães, 48, Planaltina, CEP: 46.438-508 - Iuiú – Bahia
Fone/Fax: (77) 3682-2015



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9E25-578B-6281-90AD-B4B4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9E25-578B-6281-90AD-B4B4



Hash do Documento

7fe6cbcd912f70be76afb788ecb4313a0d5e43749ecafaaa646adef1e854e0e0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/03/2025 11:27 UTC-03:00